# **ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**

**Nº XX/XXXX – CAMPUS/REITORIA**

Pelo instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o(a) aluno(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matriculado(a) no curso de **XXXXXXXXXXXXXX da(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** sob o número de matrícula **XXXXXXXXXXXX**, **CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XX.XXX.XXX** **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, **residente** **na(o)**, **XXXXXXXXXXXXXX,** **Cidade/UF**, **CEP** **XX.XXX-XXX,** doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – PE (IFSertãoPE), autarquia federal, com sede na Rua Aristarco Lopes, nº 240 – Centro – CEP: 56302-100 – Petrolina – PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.830.301/0001-04, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu(sua) Reitor(a), **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, **CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XX.XXX.XXX** **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, **residente na(o)**, **XXXXXXXXXXXXXX,** **Cidade/UF**, **CEP** **XX.XXX-XXX**, nomeado(a) pelo Decreto nº XXXXX de XX/XX/XXXX, publicado no D.O.U de XX/XX/XXXX, e a(o) Escola/Universidade/Instituto Federal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** natureza jurídica**,** com sede na(o) **na(o)**, **XXXXXXXXXXXXXX,** **Cidade/UF**, **CEP** **XX.XXX-XXX**, inscrita sob o CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX,** doravante denominada, **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** neste ato representada por seu(sua) Reitor(a)/Diretor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, **CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XX.XXX.XXX** **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, **residente na(o)**, **XXXXXXXXXXXXXX,** **Cidade/UF**, **CEP** **XX.XXX-XXX**, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer condições para realização de Estágio não obrigatório e remunerado e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante uma complementação profissional em ambiente de trabalho cujas atividades devem ser compatíveis com sua linha de formação junto a(o) **NOME DO SETOR ONDE O ESTÁGIO SERÁ REALIZADO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Termo de Compromisso de Estágio (TCE), reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019 alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME, no Decreto nº 11.072 de 17 de maio de 2022 e na Resolução CONSUP nº 71/2023 do IFSertãoPE, consubstanciando a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, explicitando o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA de PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o Processo Ensino/Aprendizagem, preparando o Estagiário para o trabalho profissional, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, proporcionando condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio terá início em **XX/XX/XXXX** e seu término previsto para em **XX/XX/XXXX,** com uma atividade de **XX (XXXX)** horas diárias, totalizando **XX (XXXXX) horas semanais**, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º - Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse **02 (dois) anos**, exceto quando se tratar de deficiente, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

§ 2º - O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

§ 3º - As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

§ 4º - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, a cada **6 (seis) meses**, o período de recesso de atividades de **15 (quinze) dias consecutivos**, devendo ser gozado preferencialmente em período de férias escolares, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 213 de 17 dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME.

§ 5º - Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

§ 6º - É assegurado ao estagiário a carga horária reduzida pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

§7º. É facultado ao setor onde o estagiário for desenvolver suas atividades solicitar autorização à autoridade competente para que ele atue em teletrabalho, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que haja compatibilidade com as atividades escolares ou acadêmicas a serem exercidas, observando-se os termos do Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022.

§ 8º. O estagiário terá como professor orientador, indicado pela instituição de ensino o(a) Professor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a quem caberá acompanhar e avaliar o estágio desenvolvido no IFSertãoPE.

**CLÁUSULA QUARTA** - O ESTAGIÁRIO desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;

b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;

c) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;

d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;

e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE;

f) Informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;

g) Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela CONCEDENTE com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;

h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas às quais se sujeita a CONCEDENTE e seus servidores e colaboradores terceirizados, quando provocados dolosa ou culposamente (negligência, imperícia ou imprudência).

I) comunicar, com antecedência, suas ausências em decorrência de suas atividades escolares e apresentar atestado por motivo de saúde no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data de sua ausência;

j) utilizar equipamentos obrigatórios de proteção individual que forem necessários no ambiente que atuar;

**CLÁUSULA QUINTA** – Na vigência do presente Termo, o Estagiário estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, contratado pela XXXXXXX conforme certificado individual de seguro, Apólice nº **XXXXXXX.**

**CLÁUSULA SEXTA** – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFSertãoPE ou na instituição de ensino;

d) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida neste Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Parágrafo único. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto o recebimento em pecúnia de eventual recesso remunerado, proporcional ou integral, não usufruído durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Estagiário receberá bolsa no valor de **R$** **XXX,XX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**), pago mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA NONA** – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a disponibilizar professor orientador para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário junto ao IFSertãoPE, que por sua vez, se comprometerá com a designação de Supervisor de Estágio para acompanhamento do estagiário.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao final do presente termo o ESTAGIÁRIO, juntamente com supervisor do estágio e professor orientador elaborarão relatório completo das atividades exercidas o qual será assinado pela CONCEDENTE e encaminhado para a ~~pela~~ INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O ESTAGIÁRIO se compromete entregar semestralmente comprovante de matrícula e de frequência regular na Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade de Petrolina – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, assinam em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Cidade/UF, XX DE XXXXX DE XXXX

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estagiário(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante do IFSertãoPE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 1

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 2

CPF: